

EDITAL Nº 10/2023/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.006844/2023-10

DOCUMENTO SEI Nº 1965269

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO CURSO DE PEDAGOGIA EPT UAB/IFRO

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pela Portaria nº 1.654/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1718677), de 14 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 176, de 15 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 22, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores, tendo em vista as disposições contidas neste edital, bem como as regras e parâmetros de pagamento das bolsas normatizadas pela [Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016](#), pela [Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017](#), pela [Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017](#), pela [Portaria CGAB/CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019](#) e pela [Portaria CGAB/CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#), TORNA PÚBLICO o Edital de seleção de **colaboradores (bolsistas)** para atuar no curso de Pedagogia EPT, na modalidade EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), em parceria com o IFRO.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Reitoria, pela Portaria nº 1.030/REIT - CGAB/IFRO, de 22 de maio de 2023 (SEI nº 1942627).
- 1.2. À Comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma e anexos.
- 1.3. O candidato selecionado e convocado atuará em atividades conforme descrição das atribuições no Anexo I deste edital.
- 1.4. O servidor do IFRO selecionado para exercer qualquer uma das categorias deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.
- 1.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.6. O tempo de atuação de cada categoria será conforme a necessidade do curso, duração do componente curricular ou deliberação da Coordenação Geral da UAB
- 1.7. Os valores da bolsa (anexo V) será de acordo com a [Portaria CGAB/CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#).
- 1.8. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

2. PERFIS DOS BOLSISTAS

- 2.1. A presente seleção se destina-se ao provimento de vaga, conforme Quadro I, de acordo com

a necessidade da UAB/IFRO, para:

Quadro I - Das categorias e vagas

Categoria dos bolsistas	Vagas	Atribuições	Qualificação e/ou experiência necessária	Critérios de Seleção
1. Coordenador(a) de Curso	1 + CR*	Anexo I	Anexo II	Anexo III
2. Professor(a) Formador(a)	20 + CR*			
3. Assistente à Docência (Apoio Pedagógico e Apoio Administrativo/financeiro)	CR*			
4. Tutor(a) presencial	9 + CR*			
5. Orientador de TCC	8 + CR*			

*Cadastro Reserva

3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São eles:

- a) possuir titulação na área de formação exigida, conforme disposto no Anexo II;
- b) ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação;
- c) conhecimentos básico do Moodle;
- d) possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de acordo com a demanda dos cursos (matutino, vespertino e/ou noturno);
- e) possuir disponibilidade para participação em reuniões;
- f) o servidor do IFRO não poderá estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença;
- g) os requisitos exigidos para cada cargo estão em conformidade com a [Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016](#) e [Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017](#);
- h) o tutor presencial deverá residir, preferencialmente, no município do polo ao qual se candidatou a vaga, caso não resida no município o sistema UAB não disponibilizará recursos para o transporte do tutor. Os polos onde haverá oferta do curso estão especificados no anexo IV;
- i) o coordenador (a) de curso, professor formador, apoio pedagógico, apoio financeiro/administrativo deverá ser residente e domiciliado (a) na cidade de Porto Velho-RO; e
- j) o Professor formador deverá ter disponibilidade para gravação de aulas no estúdio Ead do *Campus* Porto Velho Zona Norte (em Porto Velho/RO), conforme calendário de oferta das disciplinas.

3.2. Entende-se por experiência no magistério superior as atividades de docência em sala de aula em cursos de graduação e pós-graduação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições neste processo seletivo serão abertas à comunidade em geral, porém em atenção à [Portaria CGAB/CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019](#), art. 6º, § 4º, para as vagas de **Professor Formador**, a prioridade de convocação será dos **docentes efetivos do quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**. No caso de não preenchimento de vagas por docentes efetivos do quadro do IFRO, postulantes às bolsas de Professor Formador, discriminadas no item 2 anexo II deste Edital, serão convocados os técnicos **efetivos do quadro do Instituto Federal de Educação,**

Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), com formação docente e/ou professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos na [Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016](#).

- 4.2. A inscrição do candidato para a função estabelecida neste Edital será gratuita, no período constante no cronograma (quadro 2).
- 4.3. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, através do seguinte formulário <<https://forms.gle/svuw2fbgm8d4SNVC8>> durante o período estabelecido no cronograma, preenchendo-se todos os dados solicitados e anexando a documentação comprobatória relacionada a cada item.
- 4.4. O sistema receberá as inscrições observado o horário oficial de Rondônia, devendo ser anexadas no ato da inscrição a documentação constante no item 6.1.
- 4.5. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.
- 4.6. Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em **um único arquivo** para cada item, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 1000 MB, o qual deverá ser anexado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico.
- 4.7. As propostas submetidas sem atenção às regras dispostas neste Edital e sem os anexos requeridos em extensão PDF ou que apresentarem inconsistências não terão suas inscrições homologadas.
- 4.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 4.9. Candidatos servidores do IFRO, podem se inscrever, desde que haja compatibilidade de horário e não haja prejuízo às funções exercidas no setor.
- 4.10. Os servidores em Função Gratificada (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.
- 4.11. É vedada a participação de servidor detentor de Cargo de Direção (CD), de acordo com a [Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015](#).
- 4.12. É permitido ao candidato a categoria de Professor Formador realizar inscrição em até três componentes curriculares constante no Anexo II, por semestre.
- 4.13. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na [Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012](#), art. 14, § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”.
- 4.14. Em caso de inscrição em mais de uma categoria do quadro I, será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato.
- 4.15. A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelo curso em questão.

5. CRONOGRAMA

- 5.1. A seleção será realizada em conformidade com o cronograma apresentado no quadro 2.

Quadro 2 - Distribuição do cronograma previsto considerando data de cada etapa do processo seletivo.

Etapa	Data
Publicação do Edital	15/6/2023
Prazo para interposição de recursos em face do edital	16 e 17/6/2023
Publicação de resposta aos recursos interpostos ao edital	19/6/2023
	20/6/2023

Período para inscrições	20/0 a 20/7/2023
Publicação da lista de inscrições homologadas	24/7/2023
Prazo para interposição de recursos referentes à lista de inscrições homologadas	25 e 26/7/2023
Publicação do resultado dos recursos das inscrições homologadas	27/7/2023
Publicação do resultado classificatório preliminar	28/7/2023
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar	29 a 30/7/2023
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo	31/7/2023

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios para a inscrição obrigatoriamente, sendo estes:

- a) Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF;
- b) comprovante de residência atual (conta de luz, água, telefone ou aluguel);
- c) documentos (frente e verso) que comprovem a formação e experiência exigida que constam no Anexo II;
- d) documentos (frente e verso) que comprovem os critérios de pontuação que constam no Anexo III; e
- e) comprovante de vínculo com o IFRO (caso o candidato seja servidor).

6.2. A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato.

6.3. Todos os documentos solicitados devem estar em arquivo único em formato PDF para cada item.

7. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no Anexo II.

7.2. As listas das inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico do IFRO <<https://selecao.ifro.edu.br/index.php/uab>>, conforme cronograma (Quadro II) deste edital.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção dos bolsistas será efetuada mediante análise da documentação disponibilizada pelo candidato e cômputo da pontuação obtida conforme critério exposto no Anexo III - Critérios de pontuação.

8.2. A análise documental será feita pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.030/REIT - CGAB/IFRO, de 22 de maio de 2023 (SEI nº 1942627).

8.3. Os Resultados Preliminar e Final serão organizados por categoria e a classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

8.4. Para a Resultado Final será considerado classificado o candidato que alcançar a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.

8.5. Para a categoria **Professor Formador** o resultado Preliminar e Final, será constituído por 3 (três) lista a saber:

- I - docentes efetivos do quadro do IFRO;
- II - técnico efetivos do quadro do IFRO, com formação docente; e
- III - docentes externos ao IFRO.

8.6. Não será avaliado qualquer documento apresentado fora do prazo, contendo rasuras ou ilegível.

8.7. A análise da documentação comprobatória será realizada no período de inscrição, conforme cronograma (Quadro II) deste Edital.

8.8. Os pontos referentes à análise da documentação serão somados a partir dos documentos enviados pelos candidatos, podendo atingir no máximo 100 (cem) pontos. Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item e não serão cumulativos.

8.9. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) candidato com mais de 60 (sessenta) anos;
- b) maior tempo de experiência em EaD; e
- c) maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico do IFRO <<https://selecao.ifro.edu.br/index.php/uab>>, conforme cronograma deste edital (Quadro II).

9.2. O candidato selecionado será convocado pela Coordenação UAB/IFRO através do *e-mail* <selecao.uab@ifro.edu.br>.

10. RECURSOS

10.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro II).

10.2. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por *e-mail* para o endereço <selecao.uab@ifro.edu.br> colocando no campo “Assunto” o título: **RECURSO - EDITAL N°...**

10.3. No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- I - categoria que se inscreveu;
- II - nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
- III - CPF;
- IV - situação da inscrição; e
- V - justificativa/argumentação.

10.4. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, não sendo admitida inserção de documentos posterior ao período de inscrições.

10.5. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

10.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso.

10.7. Os recursos serão respondidos via e-mail e as alterações decorrentes do deferimento e/ou indeferimento do pleito constarão no resultado posterior à análise dos recursos.

10.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 11.1. Os bolsistas aprovados deverão se comprometer em realizar a capacitação ofertada pela UAB/CAPES firmando declaração específica.
- 11.2. Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no art. 8º da [Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016](#).
- 11.3. Dentre as obrigações constantes no art. 8º da [Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016](#), ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.
- 11.4. Cumprir a atribuições conforme exposto no Anexo I - Das atribuições.
- 11.5. Cumprir a carga-horária de 20 (vinte) horas semanais.

12. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 12.1. O bolsista que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.
- 12.2. O bolsista poderá ser desligado do curso, pelos seguintes motivos:
- término de contrato e não renovação; ou
 - redução da demanda de atividades e/ou reorganização administrativa/pedagógica.
- 12.3. A permanência do bolsista está condicionada à avaliação realizada pela Coordenação UAB. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.
- 12.4. Os bolsistas com até 2 (duas) advertências escritas, por parte da Coordenação UAB, por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconiza as normativas e resoluções, serão desligados automaticamente da função, com isso, será convocado o próximo classificado.

13. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O prazo de validade do presente edital será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses de acordo com interesse e conveniência da administração.

14. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 14.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do [Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#) e suas alterações, bem com na [Súmula STJ nº 377, de 2009](#) do Superior Tribunal de Justiça e no [Enunciado \(Súmula Administrativa\) AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009](#) da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 14.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no [Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#), particularmente em seu art. 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do [Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2019](#).
- 14.3. Em cumprimento ao disposto no [Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#), ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo.
- 14.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para a função com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 14.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a

espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

14.6. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

14.7. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais.

14.8. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

14.9. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da [Súmula STJ nº 377, de 2009](#) do Superior Tribunal de Justiça, do [Enunciado \(Súmula Administrativa\) AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009](#) e do art. 4º e seus incisos do [Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#) e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

14.10. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

15. ELIMINAÇÃO

15.1. Será ELIMINADO do Processo Seletivo UAB/IFRO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) não apresentar os documentos solicitados no item 6 deste Edital;
- b) não comprovar sua condição conforme item 14 deste Edital;
- c) cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no art. 299 do [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 \(Código Penal\)](#);
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
- f) dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia (IFRO);
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo; ou
- h) comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A quantidade de bolsas está limitada à carga horária da disciplina à qual o Professor Formador estiver vinculado, sendo que cada 15 (quinze) horas/aula equivalerá a 1 (uma) bolsa mensal concedida ao docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme art. 2º da [Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006](#).

16.2. A quantidade de bolsas para cada orientador de TCC está limitada a duas cotas, para a orientação de no máximo 10 (dez) trabalhos de conclusão de curso.

16.3. É vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as [Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006](#) e [Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007](#).

16.4. É vedado o recebimento de bolsa do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e do

Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), concomitantemente.

16.5. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

16.6. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

16.7. Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via *e-mail* <selecao.uab@ifro.edu.br>.

16.8. A Coordenação UAB/IFRO poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

16.9. Este Edital poderá ser usado para atender demanda de vagas para qualquer curso ofertado pela UAB/IFRO, observando sua validade e compatibilidade de categoria, formação e/ou experiência do candidato classificado.

16.10. Em caso de necessidade, o cadastro reserva da categoria tutor presencial poderá ser convocado para atuar como tutor a distância ou vice-versa.

16.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

GILMAR ALVES LIMA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/06/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1965269** e o código CRC **0D220737**.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA

1. Coordenador(a) de Curso

- coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- planejar o calendário do curso;
- participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;

- acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores e dos coordenadores de polo;
- acompanhar o trabalho de interação do tutor a distância com o aluno via plataforma de aprendizagem quanto à frequência da interação, à qualidade da interação, à presteza nas respostas às demandas dos alunos;
- informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- manter a organização documental do curso de acordo com os critérios de avaliação do MEC;
- elaborar relatórios mensais das atividades realizadas; e
- outras atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRO.

2. Professor(a) Formador(a)

- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material das aulas;
- acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- planejar a execução de aulas e encontros síncronos de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- produzir o plano de ensino e o guia didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- prestar atendimento à equipe de tutoria;
- acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- gravar vídeos aulas em estúdio e participar de webconferência;
- elaborar relatórios mensais das atividades realizadas; e
- outras atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRO.

3. Assistente à Docência

3.1 Apoio Financeiro/Administrativo

- assessorar à coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa e financeira;
- elaborar documentos, e-mails, ofícios, memorando, comunicados, minutas de editais, e de demais processos de ordem administrativa e financeira;
- acompanhar a gestão administrativa, financeira e contábil no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- auxiliar na elaboração de demonstrativos bem como realizar a execução e controle de planilhas e

relatórios de ordem administrativa e contábil;

- acompanhar e controlar os recursos de financiamento de custeio e de bolsas dos cursos participantes do Sistema UAB;
- alimentar e acompanhar os registros das informações necessárias ao adequado controle dos cursos;
- receber documentos dos bolsistas para cadastro no sistema SGB;
- analisar os relatórios de atividades da equipe de bolsistas;
- gerar relatórios periódicos sobre bolsistas conforme necessidade da Coordenação;
- classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes;
- assessorar as coordenações de cursos UAB/IFRO no acompanhamento dos cursos no sistema acadêmico;
- realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO;
- organizar, controlar e acompanhar o controle acadêmico de todos os cursos UAB/IFRO;
- assessorar e monitorar a execução de atividades acadêmicas dos cursos UAB/IFRO;
- acompanhar os processos nos sistemas institucionais do IFRO;
- assessorar a coordenação geral e adjunta da UAB nas atividades administrativas;
- dar suporte à equipe pedagógica nas demandas que forem necessárias;
- dar suporte logístico às atividades de ensino a distância;
- atender o público, interno e externo, prestando informações e esclarecendo dúvidas sobre os serviços da instituição;
- orientar as coordenações de cursos quanto a normatização e especificidades dos cursos EaD;
- elaborar relatórios mensais das atividades realizadas; e
- outras atividades de compatível e semelhante complexidade, a critério da Coordenação UAB.

3.2 Apoio Pedagógico

- orientar às coordenações de curso na organização dos cursos;
- orientar os docentes na produção de material didático EaD;
- orientar as coordenações dos cursos EaD na gestão pedagógica de suas atividades;
- orientar a equipe de mediação pedagógica sobre o uso dos sistemas acadêmicos;
- criação das disciplinas nos sistemas institucionais;
- elaboração e acompanhamento dos calendários acadêmicos;
- revisar o material didático;
- elaborar as orientações gerais para docentes e discentes;
- coordenar, organizar e avaliar o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- acompanhar os serviços de validação de material didático;
- programar reuniões de planejamento pedagógicos de capacitação de professores e tutores;
- orientar e colaborar na elaboração dos conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso;
- acompanhar o processo educativo por curso/disciplina/polo;
- desenvolver ações para reverter os déficits de evasão no programa EaD;
- acompanhar as taxas de rendimento, evasão e conclusão do curso;

- elaborar relatórios para a gestão superior;
- acompanhar os resultados dos sistemas de avaliação e encaminhar providências;
- acompanhar as atividades de tutoria;
- emitir relatório periódico sobre as atividades realizadas;
- assessorar a coordenação de curso nas atividades de gestão administrativa e pedagógicas;
- colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRO; e
- outras atividades de compatível e semelhante complexidade, a critério da Coordenação UAB.

4. Tutor(a) presencial

- conhecer os conteúdos do curso, suas disciplinas, bem como sua proposta pedagógica;
- conhecer as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e os materiais referentes ao curso;
- conhecer os processos de educação a distância e metodologias didático-pedagógicas;
- acessar o ambiente do curso durante a semana, contabilizando até 20 (vinte) horas semanais, acompanhando diariamente a frequência e o desempenho dos alunos, motivando-os, bem como atendendo as suas dúvidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis no AVA;
- auxiliar o aluno quanto ao uso de ferramentas no AVA;
- registrar as demandas dos alunos e informá-las à Coordenação de Curso e Coordenação UAB;
- informar à Coordenação UAB sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho de sua função ou no ambiente do curso;
- acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso através da comunicação síncrona (online, em tempo real) e/ou assíncrona (com defasagem de tempo), com dinamismo;
- ajudar, orientar e supervisionar os estudantes no planejamento de seus trabalhos;
- acompanhar os estudantes em recuperação e repercurso;
- esclarecer os estudantes sobre regulamentos e procedimentos do Curso;
- proporcionar feedback dos trabalhos e avaliações realizadas;
- apresentar os interesses dos estudantes junto aos responsáveis pelo Curso;
- participar da avaliação do Curso;
- participar de cursos de formação proporcionados pelo Programa UAB;
- organizar planilha de acompanhamento da participação do estudante no ambiente virtual e sempre intervir com o objetivo de minimizar a evasão;
- mediar a comunicação de conteúdos, via AVA, entre o professor formador e o cursista;
- corrigir as atividades avaliativas e registrar as notas nos sistemas acadêmicos;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, síncrona e assíncrona;
- realizar ações de permanência e êxito dos alunos;
- desenvolver atividades de promoção do ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios mensais das atividades realizadas;
- cumprir carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais (em turno matutino, vespertino ou noturno) no polo presenciais e até 10 (dez) horas online; e

- outras atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFRO.

5. Orientador de TCC

- o professor formador – orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve possuir disponibilidade de tempo para a função, atendendo às consultas dos alunos e acompanhamento das suas atividades, conforme o cronograma do curso;
- a orientação de TCC poderá ser por meio de videoconferências, e-mail, além ou outras ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, no ambiente Moodle, para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao TCC;
- participar das bancas e/ou evento de defesas dos TCCs (orientados e não orientados);
- dedicar, no mínimo, 1 (uma) hora diária, não cumulativas, às atividades de orientação, sejam elas presenciais ou virtuais;
- produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias antes da data prevista para a defesa do TCC, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades, bem como a autorização para defesa;
- após a defesa, encaminhar à Coordenação do Curso as atas de defesa e as fichas de avaliação;
- participar de capacitações online previstas pela Coordenação do Curso, bem como de reuniões, ambas previamente agendadas;
- observar os critérios éticos e metodológicos que permitam com que os estudantes desenvolvam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- apoiar operacionalmente a Coordenação de Curso nas atividades de defesas dos TCCs;
- elaborar relatórios mensais das atividades realizadas com as devidas comprovações.

ANEXO II - DA QUALIFICAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA EXIGIDA POR CATEGORIA

1. Coordenador(a) de Curso

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA
Curso superior em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 3 anos de experiência no magistério superior

2. Professor(a) Formador(a)

Semestre	Componente Curricular	CH Horas aulas	CH Horas relógio	Formação mínima requerida
1º	Metodologia do trabalho acadêmico e científico	96	80	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Políticas Públicas da Educação Básica e Tecnológica	96	80	Licenciatura em Sociologia ou Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	História da Educação Brasileira e Rondoniense	96	80	Licenciatura em História + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Tecnologias da Informação e comunicação aplicada à educação	72	60	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Tecnologias Educacionais, Educação ou áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Sociologia da Educação	96	80	Licenciatura em Sociologia ou Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Filosofia da Educação	84	70	Licenciatura em Filosofia ou Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Projeto Integrador I	36	30	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
2º	Didática Geral	108	90	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	96	80	Graduação em Psicologia + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Organização e Gestão da Educação básica e Tecnológica	72	60	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Avaliação Educacional e da Aprendizagem	72	60	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Didática na Educação Profissional e Tecnológica	96	80	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior

	Teorias Educacionais	96	80	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Projeto Integrador II	36	30	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
3°	Organização do Trabalho Pedagógico na educação básica e tecnológica	96	80	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Gestão de processos educacionais	72	60	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Antropologia da Educação	96	80	Licenciatura em Antropologia, Sociologia, História ou Filosofia + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Coordenação Pedagógica	96	80	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Educação à distância	72	60	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Teoria do currículo e Projeto Político Pedagógico	72	60	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Projeto Integrador III	36	30	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
4°	Educação Infantil	96	80	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	72	60	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Metodologias e Estratégias da Educação Infantil	72	60	Licenciatura em Pedagogia ou Letras + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Metodologias e Estratégias de ensino de Atividades Recreativas	72	60	Licenciatura em Educação Física + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar ou em áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Linguagem, Alfabetização e Letramento	108	90	Licenciatura em Letras + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Metodologias e Estratégias de Ensino da Língua Portuguesa	72	60	Licenciatura em Letras + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Projeto Integrador IV	36	30	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior

5º	Metodologias e Estratégias de Ensino da História	72	60	Licenciatura em História + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Metodologias e Estratégias de Ensino da Geografia	72	60	Licenciatura em Geografia + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Metodologias e Estratégias de Ensino da Matemática	72	60	Licenciatura em Matemática + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Metodologias e Estratégias de Ensino das Artes	72	60	Licenciatura em Educação Artística ou Graduação em Artes em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança) + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Metodologias e Estratégias de Ensino de Ciências	72	60	Licenciatura em Química, Ciências ou Ciências Biológicas + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Projeto Integrador V	36	30	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
6º	Legislação Educacional	108	90	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Educação de Jovens e Adultos	96	80	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação ou áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Metodologia da Pesquisa em Educação	108	90	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Literatura infanto juvenil contemporânea	108	90	Licenciatura em Letras + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Projeto Integrador VI	36	30	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
7º	Libras - Língua Brasileira de Sinais	72	60	Licenciatura em Libras/Letras Libras + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Organização Curricular e Currículo Integrado na EPT	72	60	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Metodologia de TCC	72	60	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação ou áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
	Educação Profissional, Inovação e Extensão em Educação	96	80	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação ou áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior
8º	Diversidade, Direitos Humanos, Arte e Cultura	108	90	Licenciatura em Filosofia, Sociologia, Pedagogia ou Artes + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Língua Portuguesa: Oralidade, Leitura e Escrita acadêmica	96	80	Licenciatura em Letras + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior
	Seminário TCC	108	90	Licenciatura em qualquer área + pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação ou áreas afins + 1 ano de experiência no magistério superior

3. Assistência à Docência

ÁREA	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA
PEDAGÓGICA	Licenciatura em Pedagogia + no mínimo 1 ano de experiência no Magistério
APOIO FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia + no mínimo 1 ano de experiência no Magistério Superior

4. Tutor(a) Presencial

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA
Licenciatura em qualquer área + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério nas atividades de docência ou nas de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica ou Superior, em suas diversas etapas e modalidades

5. Orientador de TCC

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA
Curso superior em Pedagogia + pós-graduação <i>lato sensu</i> + 1 anos de experiência no magistério superior

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR POR CATEGORIA

1. Coordenador(a) de Curso

1. Titulação (Pontuação Total 40 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC	15 (quinze)	1 (um)	15 (quinze)
1.2 Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC	10 (dez)	1 (um)	10 (dez)
1.3 Formação acadêmica em nível de Especialização na Área de Educação, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	3 (três)	15 (quinze)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 50 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Experiência Profissional comprovada no exercício de coordenação de cursos presenciais (por semestre completo)	5 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco)
2.2 Experiência Profissional em EAD: Coordenador, Tutor, Professor, Equipe Multidisciplinar, outra (por semestre completo) ou Experiência Profissional na UAB: Tutor, Professor, Coordenador (por semestre completo)	5 (cinco)	7 (sete)	35 (trinta e cinco)
3. Atividade Acadêmica (Pontuação Total 10 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
3.1 Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (por capacitação)	2 (dois)	5 (cinco)	10 (dez)

2. Professor(a) formador(a)

1. Titulação (Pontuação Total 50 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC	20 (vinte)	1 (um)	20 (vinte)
1.2 Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC	15 (quinze)	1 (um)	15 (quinze)
1.3 Formação acadêmica em nível de Especialização, na área do componente curricular pretendido, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	3 (três)	15 (quinze)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 50 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Disciplinas ministradas em cursos de Graduação	5 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco)
2.2 Experiência Profissional em EAD: Coordenador, Tutor, Professor, Equipe Multidisciplinar, outra (por semestre completo) ou Experiência Profissional na UAB: Tutor, Professor, Coordenador (por semestre completo)	5 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco)

3. 1 Apoio Financeiro/Administrativo

Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima

1. Titulação (Pontuação Total 35 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC	15 (quinze)	1 (um)	15 (quinze)
1.2 Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC	10 (dez)	1 (um)	10 (dez)
1.3 Formação acadêmica em nível de Especialização, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 65 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Experiência em atividades administrativas em instituições de educação ou experiência em atividades apoio financeiro em instituições educacionais	5 (cinco)	7 (sete)	35 (trinta e cinco)
2.2 Experiência Profissional em EAD: Coordenador, Tutor, Professor, Equipe Multidisciplinar, outra (por semestre completo) ou Experiência Profissional na UAB: Tutor, Professor, Coordenador (por semestre completo)	5 (cinco)	6 (seis)	30 (trinta)

3. 2 Apoio Pedagógico

1. Titulação (Pontuação Total 35 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC	15 (quinze)	1 (um)	15 (quinze)
1.2 Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC	10 (dez)	1 (um)	10 (dez)
1.3 Formação acadêmica em nível de Especialização, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 65 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Experiência em gestão educacional (por semestre completo)	5 (cinco)	7 (sete)	35 (trinta e cinco)
2.2 Experiência Profissional em EAD: Coordenador, Tutor, Professor, Equipe Multidisciplinar, outra (por semestre completo) ou Experiência Profissional na UAB: Tutor, Professor, Coordenador (por semestre completo)	5 (cinco)	6 (seis)	30 (trinta)

4. Tutor(a) presencial

1. Titulação (Pontuação Total 40 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC	20 (vinte)	1 (um)	20 (vinte)
1.2 Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC	10 (dez)	1 (um)	10 (dez)
1.3 Formação acadêmica em nível de Especialização, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 50 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Experiência Profissional comprovada como: Tutor, Professor Formador, equipe gestora, Gestor ou quaisquer outra experiência semelhante, na modalidade a distância (por semestre completo)	6 (seis)	5 (cinco)	30 (trinta)
2.2 Experiência Profissional como Professor na Educação Básica	4 (quatro)	5 (cinco)	20 (vinte)

e/ou Ensino Superior (por semestre completo)	4 (quatro)	5 (cinco)	20 (vinte)
3. Atividade Acadêmica (Pontuação Total 10 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
3.1 Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (por capacitação)	2 (dois)	5 (cinco)	10 (dez)

5. Orientador de TCC

1. Titulação (Pontuação Total 50 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1 Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC	20 (vinte)	1 (um)	20 (vinte)
1.2 Formação acadêmica em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC	15 (quinze)	1 (um)	15 (quinze)
1.3 Formação acadêmica em nível de Especialização, na área do componente curricular pretendido, reconhecido pelo MEC	5 (cinco)	3 (três)	15 (quinze)
2. Experiência Profissional (Pontuação Total 50 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1 Orientações de TCC concluídas em cursos de Graduação ou pós-graduação	5 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco)
2.2 Experiência Profissional em EAD: Coordenador, Tutor, Professor, Equipe Multidisciplinar, outra (por semestre completo) ou Experiência Profissional na UAB: Tutor, Professor, Coordenador (por semestre completo)	5 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco)

ANEXO IV - DAS VAGAS PARA TUTOR PRESENCIAL

POLO UAB/IFRO	VAGA
Polo Ariquemes	01
Polo Buritis	01
Polo Cacoal	01
Polo Chupinguaia	01
Polo Jaru	01
Polo Ji-Paraná	01
Polo Nova Mamoré	01
Polo Porto Velho	01
Polo Vilhena	01

ANEXO V - DOS VALORES DA BOLSA

BOLSA	VALOR
Coordenador de Curso II (UAB)	R\$ 1.550,00
Professor Formador II (UAB)	R\$ 1.550,00
Assistente à Docência (UAB)	R\$ 1.550,00
Tutor (UAB)	R\$ 1.100,00
Orientador de TCC (UAB)	R\$ 1.550,00